Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 48
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2009

MENSAGEM: 107/2009

Nº DO PROJETO: 136/2009

RECEBIDA EM: 19 de maio de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder remissão total de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do senhor Adão Sloboda. (Bairro São Roque. Relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009. O município adquiriu imóveis do loteador – Leis 1864/1999; 2114/2001 e 2115/2001 – comprometendo com a realização de melhorias e infra-estrutura do loteamento. As melhorias não foram executadas, razão pela qual houve entendimento de que deveriam ser cancelados os créditos de IPTU. Os imóveis são os seguintes: Quadras nº 1167, 1168, 1169, 1170, 1171 e 1173 e Lotes 01 e 02 da Quadra 1172. Protocolo nº 266559, de 3 de março de 2009)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de maio de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 5 de junho de 2009

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT
POLÍTICAS PÚBLICAS: Vilmar Maccari – PDT
ORÇAMENTO E FINANÇAS: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de agosto de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de agosto de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de agosto de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 427/2009

Lei nº 3211, de 24 de agosto de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4668, do dia 26 de agosto de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 47
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4668 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.211, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal conceder remissão total de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do Senhor Adão Sloboda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total dos débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, dos seguintes imóveis, de propriedade do Senhor Adão Sloboda:

I – Quadras nº: 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171 e 1.173;

II – Lotes: 01 e 02 da quadra 1.172.

Art. 2º A solicitação de remissão dos débitos referidos no art. 1º foi proposta no pedido objeto do protocolo nº 266559, de 3 de março de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de agosto de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 46
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2009

Autoriza o Executivo Municipal conceder remissão total de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do Senhor Adão Sloboda.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total dos débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, dos seguintes imóveis, de propriedade do Senhor Adão Sloboda:

I – Quadras nº: 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171 e 1.173;

II – Lotes: 01 e 02 da quadra 1.172.

Art. 2º A solicitação de remissão dos débitos referidos no art. 1° foi proposta no pedido objeto do protocolo nº 266559, de 3 de março de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Jun-2009-10:40-004130-1/1

Através do projeto de lei ora analisado, o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para **conceder remissão total de débitos de IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do senhor **Adão Sloboda.**

Os débitos são relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009. O município adquiriu imóveis do loteador, através das Leis 1864/1999; 2114/2001 e 2115/2001, o qual comprometeu-se com a realização de melhorias e infra-estrutura do loteamento. As melhorias não foram executadas, razão pela qual houve entendimento de que deveriam ser cancelados os créditos de IPTU.

A Administração Municipal está dando cumprimento às Leis n°s 1.864, de 21 de setembro de 1999; n° 2.114, de 26 de dezembro de 2001; n° 2.115, de 26 de dezembro de 2001 e ao acordo firmado, sendo as obras oriundas do compromisso do Município finalmente executadas.

Após análise, pela legalidade da matéria, e por entendermos que a mesma se faz necessária pelas considerações acima explanadas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 9 de junho de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

Nelson Bertani (PDT) - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2009

Em análise pelos membros da Comissão de Políticas Públicas o projeto de lei n° 136/2009, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para conceder remissão total de débitos de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do Senhor Adão Sloboda.

O Município adquiriu imóveis do loteador, comprometendo-se na realização de melhorias e infra-estrutura do loteamento, porém as melhorias não foram realizadas, razão pela qual houve o entendimento de que deveria ser cancelado o IPTU.

Em 19 de junho de 2009 foi elaborado requerimento solicitando informações do Executivo Municipal com relação a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício de 2009, 2010 e 2011; se atende o disposto na LDO; se a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual de 2009; se a concessão de remissão total de débitos constantes da aludida proposição, não caracterizaria renúncia de receita, nos termos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Executivo Municipal, através do ofício n° 80/2009/AAL, datado de 14 de julho de 2009, respondeu ao solicitado, com todas as informações necessárias para que a matéria possa seguir sua regimental tramitação.

Sendo assim, e constatando o interesse público uma vez que está sendo feita justiça para com o contribuinte que na época não foi contemplado com os serviços conforme o combinado, e por encontrar-se a matéria amparada legalmente, após análise, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de agosto de 2009.

Vilmar Maccari (PDT) - Relator

Luiz Augusto Silva (DEM) - Membro

Arilde Brum Longhi (PRB) - Presidente

Protocolo Geral -12-Ago-2009-15:05-000646-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 43
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 11-Ago-2009-11:23-00021-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2009

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao **projeto de lei nº 136/2009**, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para conceder remissão total de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do Senhor **Adão Sloboda**.

A proposição se faz necessária tendo em vista que o Município adquiriu imóveis do loteador, comprometendo-se na realização de melhorias e infra-estrutura do loteamento. As melhorias, no entanto não foram realizadas, razão pela qual houve o entendimento de que deveriam ser cancelados os créditos de IPTU.

A matéria encontra respaldo legal estando apta a seguir sua regimental tramitação.

Após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 11 de agosto de 2009.

Valmir Tasca (DEM) - Membro

William Machado (PMDB) - Membro

Osmar Braun Sobrinho (PR) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 48
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-JUL-2009-15:06-00480-2/2

Ofício nº 80 /2009/AAL

Pato Branco, 14 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº 352/2009:

Em relação ao requerimento do Vereador **Claudemir Zanco - PPS**, solicitando informações referentes ao EJA, informamos que seguem em anexo.

Em relação ao requerimento do Vereador **Claudemir Zanco - PPS**, solicitando informações referente aos motoristas da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, informamos que as considerações da SMECEL seguem em anexo.

Em relação ao requerimento do Vereador **Valmir Tasca - DEM**, solicitando cascalho na estrada da Barra do Cachoeirinha, especificamente na cabeceira da ponte sobre o Rio Chopim, informamos que a solicitação já foi atendida.

Em relação ao requerimento dos Vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari - PDT**, solicitando informações acerca do Projeto de Lei nº 136/2009, informamos que a mensagem 107/2009, explica a situação, onde houve descumprimento da lei por parte do município.

- CONTINUA –

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERMNE SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 41
Visto

Fls 2 do Ofício nº 80/2009/AAL, de 14 de julho de 2009.

O Senhor Adão Sloboda agiu de boa-fé confiando no poder público, tendo inclusive levado prejuízo, uma vez que devido ao não cumprimento da lei o mesmo foi penalizado, pois sem infra-estrutura em parte do loteamento, não conseguiu efetuar a comercialização de imóveis, que dependiam de arruamento, energia elétrica e água principalmente.

Importante salientar que o mesmo cumpriu com sua parte, repassando os imóveis acordados ao município.

O questionamento faz referência ao impacto de 2009, 2010 e 2011, no entanto o projeto de lei não menciona os anos de 2010 e 2011, uma vez que a administração municipal está realizando os serviços acordados na lei e conseqüentemente após o cumprimento por parte da municipalidade, de hora em diante o proprietário assume os pagamentos dos tributos devidos.

Em relação a previsão na LDO, evidentemente que não consta uma vez que não seria possível tal previsão sem a existência da lei concedendo a remissão.

Da mesma forma, devido a ausência de lei concedendo remissão evidentemente que a receita foi prevista para o presente exercício, uma vez que o lançamento é efetuado automaticamente.

Em relação ao questionamento referente a renuncia de receita, cabe salientar que não se trata de remissão por motivo irrelevante, mas sim por culpa do próprio município que descumpriu com os acordos firmados anteriormente, conforme descrito na mensagem, assim não se trata de renuncia pura e simplesmente mas a realização de um ato justo que busca corrigir uma injustiça praticada pelo município para com o contribuinte onde não foram realizados os serviços, conseqüentemente ficou um loteamento com parte sem ruas e sem serviços públicos e ao mesmo tempo foram lançados os tributos.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Jun-2009-15:42-00200-1/1

Exmo Sr.
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Políticas Públicas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente envie a esta Casa de Leis informações relativas ao **projeto de lei nº 136/2009**, encaminhado através da Mensagem nº 107/2009, de 18 de maio de 2009, que autoriza o Executivo Municipal conceder remissão total de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do Senhor **Adão Sloboda**, as quais sejam:

- estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício de 2009, de 2010 e 2011;

- se atende o disposto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009;

- se a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária anual de 2009;

- se a concessão de remissão total de débitos constantes da aludida proposição, não caracterizará renúncia de receita, nos termos do artigo 14 da Le i de Responsabilidade Fiscal.

Referidas informações são necessárias para que possa ser dado prosseguimento a tramitação normal da matéria.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 19 de junho de 2009.

Arilde Brum Longhi – PRB

Luiz Augusto Silva – DEM

Osmar Braun Sobrinho – PR

Valmir Tasca

Vilmar Maccari - PDT

William Cezar Pollonio Machado

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 39
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2009

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para conceder remissão total dos débitos de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, de imóveis de propriedade do Sr. Adão Sloboda, constituindo-se as quadras 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171 e 1.173 e os Lotes nºs 01 e 02 da quadra 1.172.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que tal proposição se faz necessária, tendo em vista que o Município adquiriu imóveis do loteador, comprometendo-se na realização de melhorias e infra-estrutura do loteamento, que não foram realizadas, razão pela qual houve o entendimento de que deveriam ser cancelados os créditos de IPTU.
Informa ainda, que a Administração Municipal atual está dando cumprimento às Leis nºs 1.864, de 21 de setembro de 1999, 2.114, de 26 de dezembro de 200, 2.115, de 26 de dezembro de 2001 e ao acordo firmado, sendo as obras oriundas do compromisso do Município finalmente executadas.

Aduz, por fim, que o loteador foi penalizado durante todo este tempo, devido aos transtornos que o descumprimento por parte da municipalidade lhe causou, não sendo justo que continue sendo prejudicado, afinal o mesmo cumpriu com sua parte no acordo, ainda na época.

Tendo em vista que a proposição prevê a remissão total (perdão) dos débitos referentes ao IPTU – exercícios de 2007, 2008 e 2009, referente aos imóveis de propriedade do Sr. Adão Sloboda, cujos benefícios em nosso entender s.m.j, **poderá eventualmente suscitar dúvidas e questionamentos, notadamente quanto a existência ou não de renúncia de receita, que segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, para ser implementada, dependerá da observância dos preceitos estipulados em seu artigo 14 , abaixo transcrito:**

"Art. 14 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 38
Visto

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer de condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14) para o caso em téla, prevê três condições a serem observadas, para que seja possível conceder remissão de débito, que implique em renúncia de receita:

- **estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício de 2009, de 2010 e de 2011;**
- **atender o disposto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009;**
- **a renúncia ter sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária anual de 2009.**

Nota-se que a LRF não proíbe a concessão de benefícios que poderiam ser considerados como renúncia de receita, mas sim, determina que seja obedecidos os requisitos acima enumerados.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 37
Visto

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 150, § 6° da Constituição Federal, que sobre o tema assim estipula:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

§ 6°. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição ...".

Nesse mister, para conhecimento dos nobres edis, convém transcrever dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 01/98), que possuem correlação com o tema em análise, "in verbis":

"Art. 263. Somente a lei pode estabelecer:
VI- as hipóteses de suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário, ou de dispensa ou redução de penalidades."

"Art. 310. Extingue o crédito tributário:
IV- a remissão;"

"Art. 324. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por despacho fundamentado, referendado pelo legislativo, remissão parcial ou total do crédito tributário, atendendo:
VI- as considerações de equidade, em relação as características do caso;"

As disposições acima transcritas encontram similaridade no Código Tributário Nacional, cujas normas aplicam-se ao caso concreto (art. 172, inciso IV do CTN), devendo os nobres edis atentarem-se a elas, no sentido de obterem o juízo do convencimento pertinentes aos benefícios que a proposição pretende conceder.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 36
Visto

A proposição não encontra-se acompanhada de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de eventual renúncia de receita, necessário para certificar se a mesma não causará impacto orçamentário-financeiro danoso ao orçamento vigente.

Diante do apresentado, **recomendo a Comissão de Finanças e Orçamento com o auxílio da Contadoria desta Casa de leis, averiguem se a concessão de remissão total de débito constantes da aludida proposição, não caracterizará renúncia de receita, nos termos do artigo 14 da LRF.**

No todo, podemos aferir que a concessão de remissão de crédito tributário ganhou outros requisitos de eficácia, além dos estabelecidos no Código Tributário Nacional, quais sejam os determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal. Podemos sintetizar os requisitos da remissão da seguinte forma:
a) lei específica concedendo a remissão;
b) despacho da autoridade competente;
c) que atenda às seguintes situações:
I – à situação econômica do sujeito passivo;
II – ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III – à diminuta importância do crédito tributário;
IV – a considerações de eqüidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;
V – a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante;
d) estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
e) atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e
f) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias; ou estar acompanhada de medidas de compensação, no período compreendido no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35
Visto

A equidade consiste na adaptação da regra existente à situação concreta, observando-se os critérios de justiça e igualdade. Pode-se dizer, então, que a eqüidade adapta a regra a um caso específico, a fim de deixá-la mais justa. Ela é uma forma de se aplicar o direito, mas sendo o mais próximo possível do justo para as duas partes.

Diante disso, recomendo sejam atualizados os valores dos serviços executados ou a serem executados constantes da Lei nº 1.864/99 e da Lei nº 2.115/01, abatendo-se dos mesmos os valores correspondentes a remissão do IPTU dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, uma vez que tal benefício não fazia parte do compromisso do Município.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais e promovidas diligências no sentido de apurar se a renúncia de receita não produzirá impacto orçamentário nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 5 de junho de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Mai-2009-11:25-003960-2/2

MENSAGEM Nº 107/2009

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem estamos remetendo e submetendo à apreciação do Poder Legislativo do Município, Projeto de Lei em que solicitamos autorização para conceder remissão total dos débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, de imóveis de propriedade do Senhor Adão Sloboda.

Tal proposição se faz, tendo em vista que o Município adquiriu imóveis do loteador, comprometendo-se na realização de melhorias e infra-estrutura do loteamento. Tais melhorias, no entanto não foram realizadas, razão pela qual houve o entendimento de que deveriam ser cancelados os créditos de IPTU.

O Senhor Adão Sloboda vem cobrando o cumprimento da Lei por parte do Município há muito tempo, inclusive no início de 2002, o prefeito à época assinou Termo de Compromisso com prazo para início e término das obras, porém estas não foram executadas.

A Administração Municipal atual está dando cumprimento às Leis nº: 1.864, de 21 de setembro de 1999, 2.114, de 26 de dezembro de 2001, 2.115, de 26 de dezembro de 2001 e ao Acordo firmado, sendo as obras oriundas do Compromisso do Município finalmente executadas.

O loteador foi penalizado durante todo este tempo, devido aos transtornos que o descumprimento por parte da municipalidade lhe causou, não sendo justo que continue sendo prejudicado, afinal o mesmo cumpriu com sua parte no acordo, ainda na época.

Assim, com amparo no art. nº 172, Inciso IV do Código Tributário Nacional, encaminha-se o presente Projeto de Lei, contando com sua aprovação, ao tempo em que antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

João Carlos Baier
Coordenador de Cartografia
Portaria 044/2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2009

Autoriza o Executivo Municipal conceder remissão total de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis de propriedade do Senhor Adão Sloboda.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total dos débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, dos seguintes imóveis de propriedade do Senhor Adão Sloboda:

I – Quadras nº: 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171 e 1.173;

II – Lotes: 01 e 02 da quadra 1.172.

Art. 2º A solicitação de remissão dos débitos referidos no art. 1° foram propostas no pedido objeto do protocolo nº 266559, de 3 de março de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

João Carlos Baier
Coordenador de Cartografia
Portaria 044/2009

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Adão Soldado

Rua: Alf. Francisco Nº S N

Bairro: S. Regina Cidade Pato Branco

Telefone: 3223 3948

Email:

CPF: 338091 009-00 CNPJ

Vem muito atenciosamente solicitar: Revisão IPTU

2007 - 2008 - 2009

K 1166 - 1167 - 1168 - 1172

Loteamento Sloboda

Nestes termos
Pede Deferimento.

Pato Branco, 03/03/09

Adão Soldado
Assinatura do Requerente

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 266559

Debitos por Contribuinte

Tipo de Cadastro.....: 1-Imobiliario

Nao listar quando houver imposto.....: Nao

Calcula Acrescimos.....: Sim

Converte Moeda.....: Sim

Data de Referencia : 03/03/2009

Situacao : Todas

Vencimento : Todas

Valor Minimo : 0 Valor Maximo : 9999999999999,99

Opcao de Impressao.....: Imprime Parcela

Lista Composicao do Debito.....: Nao

Lista Total da Divida.....: Nao

Lista Dados Inscricao.....: Nao

Lista Total por Ano.....: Nao

Parametros de Selecao Cadastro:

CNPJ/CPF Propriet. = 23102616100 fim

Parametros de Classificacao:

No da Quadra Imovel Crescente Nao
No do Lote do Imovel Crescente Nao

Fls. 31 Visto

Município de Pato Branco Fls. 03 Servidor

Debitos por Contribuinte

Prefeitura Mun de Pato Branco Fls 30 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

40020670 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 3223-3351 1167 001
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	24,85	4,12	0,55	2,57	32,09	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	24,84	3,95	0,55	2,57	31,91	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	32,26	2,66	0,69	1,79	37,40	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	32,26	2,45	0,69	1,79	37,19	322
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,41	0,00	0,00	0,00	24,41	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							260,62	13,18	2,48	8,72		
						REAL=	285,00	MOEDA=	0,0000			

40020750 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 3223-3351 1167 002
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
[illegible]	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							236,83	12,03	2,26	7,96		
						REAL=	259,08	MOEDA=	0,0000			

40020830 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 3223-3351 1167 003
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98		
						REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40020910 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 3223-3351 1167 004
MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98		
						REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40020990 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 3223-3351 1167 005
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	

Prefeitura de Pato Branco Fls. 04 Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 29 Visto

NRO CADASTRO / COD. LOGRADOURO / EXER DV SD PR	PROPRIETARIO / NUMERO / S M VENCIMENTO	CODIGO DO CNPJ/TELEFONE / No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO / PRINCIPAL	No DA QUAdRA DO LOTE IMOVEL / CODIGO DO BAIRRO / JUROS	MULTA	CORRECAO	CORRIGIDO DIAS
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		267,48	13,33	2,56	8,98	
	REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000		

40021070 TEODORA DE CASTILHO		23102616100 3223.3351	1167 006	
* R. MAXIMINO SLOBODA 0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	25,38 4,20 0,56	2,63	32,77 719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	25,38 4,03 0,56	2,63	32,60 687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	22,38 1,84 0,48	1,24	25,94 351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	22,38 1,70 0,48	1,24	25,80 322
2008 2 0 3	2 0 15/05/2008	22,38 1,56 0,48	1,24	25,66 292
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	24,93 0,00 0,00	0,00	24,93
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	24,93 0,00 0,00	0,00	24,93
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	24,93 0,00 0,00	0,00	24,93
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	24,93 0,00 0,00	0,00	24,93
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	24,93 0,00 0,00	0,00	24,93
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	24,93 0,00 0,00	0,00	24,93
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		267,48 13,33 2,56	8,98	
REAL=		292,35 MOEDA=	0,0000	

40022990 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 001	
0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98 1,49 0,20	0,93	
REAL=		11,60 MOEDA=	0,0000	

40023070 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 002	
0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98 1,49 0,20	0,93	
REAL=		11,60 MOEDA=	0,0000	

40023150 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 003	
0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98 1,49 0,20	0,93	
REAL=		11,60 MOEDA=	0,0000	

40024410 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 019	
MAXIMINO SLOBODA 0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98 1,49 0,20	0,93	
REAL=		11,60 MOEDA=	0,0000	

40024510 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 020	
* R. MAXIMINO SLOBODA 0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98 1,49 0,20	0,93	
REAL=		11,60 MOEDA=	0,0000	

40024590 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 021	
* R. MAXIMINO SLOBODA 0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98 1,49 0,20	0,93	
REAL=		11,60 MOEDA=	0,0000	

40024670 TEODORA DE CASTILHO		23102616100	1168 022	
* R. MAXIMINO SLOBODA 0		LOTE VAGO	SAO ROQUE	
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	8,98 1,49 0,20	0,93	11,60 719

Município de Pato Branco Fls. 30 Servidor

Debitos por Contribuinte

Mun de Pato Branco Fls. 23 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

TOTAL DO CONTRIBUINTE:		8,98	1,49	0,20	0,93	
REAL=		11,60	MOEDA=	0,0000		

40024750 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 1168 023
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							8,98	1,49	0,20	0,93	
REAL=							11,60	MOEDA=	0,0000		

40024830 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 1168 024
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							8,98	1,49	0,20	0,93	
REAL=							11,60	MOEDA=	0,0000		

40024910 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 1168 025
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							8,98	1,49	0,20	0,93	
REAL=							11,60	MOEDA=	0,0000		

40024990 TEODORA DE CASTILHO 23102616100 1168 026
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60 719
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							8,98	1,49	0,20	0,93	
REAL=							11,60	MOEDA=	0,0000		

TOTAL PRINCIPAL:	1.666,15		
TOTAI JUROS:	94,92		
TOTAI MULTA:	17,18		
TOTAL CORRECAO:	62,83		
CONTRIBUINTES:	17		
TOTAL GERAL: REAL=	1.841,08	MOEDA=	0,0000

EXER=Exercicio, DV=Divida, SD=Subdivida, PR=Parcela, S=Situacao (1-Do Ano, 2-Ativa, 3-Ajuizada) M=Moeda

Município de Pato Branco Fls. 126 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

Debitos por Contribuinte

Tipo de Cadastro.....: 1-Imobiliario

Nao listar quando houver imposto.....: Nao

Calcula Acrescimos.....: Sim

Converte Moeda.....: Sim

Data de Referencia : 03/03/2009

Situacao : Todas

Vencimento : Todas

Valor Minimo : 0 Valor Maximo : 9999999999999,99

Opcao de Impressao.....: Imprime Parcela

Lista Composicao do Debito.....: Nao

Lista Total da Divida.....: Nao

Lista Dados Inscricao.....: Nao

Lista Total por Ano.....: Nao

Parametros de Selecao Cadastro:

CNPJ/CPF Propriet. = 62773119991 fim

Parametros de Classificacao:

No da Quadra Imovel Crescente Nao
No do Lote do Imovel Crescente Nao

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 26 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

6825000 EMILIA SLOBODA 62773119991 0136 008
* RUA PIO XII 397 CENTRO DA CIDADE

2009	1	0	1	1	0	15/04/2009	31,51	0,00	0,00	0,00	31,51	
2009	1	0	2	1	0	15/05/2009	31,51	0,00	0,00	0,00	31,51	
2009	13	0	1	1	0	16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	2	1	0	15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	3	1	0	15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	4	1	0	15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	5	1	0	15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 127,34 0,00 0,00 0,00
REAL= 127,34 MOEDA= 0,0000

6825500 EMILIA SLOBODA 62773119991 0136 008
* RUA PIO XII 397 CENTRO DA CIDADE

2009	1	0	1	1	0	15/04/2009	27,93	0,00	0,00	0,00	27,93	
2009	13	0	1	1	0	16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	2	1	0	15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	3	1	0	15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	4	1	0	15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009	13	0	5	1	0	15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 92,25 0,00 0,00 0,00
REAL= 92,25 MOEDA= 0,0000

6834000 EMILIA SLOBODA 62773119991 0138 001
* AVENIDA BRASIL 1110 CENTRO DA CIDADE

2008	13	0	1	2	0	17/03/2008	5,52	0,46	0,12	0,31	6,41	351
2008	13	0	2	2	0	15/04/2008	5,52	0,42	0,12	0,31	6,37	322
2008	13	0	3	2	0	15/05/2008	5,52	0,38	0,12	0,31	6,33	292
2008	13	0	4	2	0	16/06/2008	5,52	0,35	0,12	0,31	6,30	260
2008	13	0	5	2	0	15/07/2008	5,52	0,32	0,12	0,31	6,27	231
2008	13	0	6	2	0	15/08/2008	5,52	0,28	0,12	0,31	6,23	200
2008	13	0	7	2	0	15/09/2008	5,52	0,24	0,12	0,31	6,19	169
2008	13	0	8	2	0	15/10/2008	5,52	0,21	0,12	0,31	6,16	139
2008	13	0	9	2	0	17/11/2008	5,52	0,18	0,12	0,31	6,13	106
2008	13	0	10	2	0	15/12/2008	5,52	0,14	0,12	0,31	6,09	78

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 55,20 2,98 1,20 3,10
REAL= 62,48 MOEDA= 0,0000

40018900 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1166 001
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 267,48 13,33 2,56 8,98
REAL= 292,35 MOEDA= 0,0000

40018930 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1166 002
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	28,41	4,70	0,63	2,94	36,68	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	28,40	4,51	0,63	2,94	36,48	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	25,03	2,06	0,53	1,39	29,01	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	25,03	1,90	0,53	1,39	28,85	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	25,02	1,74	0,53	1,39	28,68	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,08	0,00	0,00	0,00	24,08	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,08	0,00	0,00	0,00	24,08	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,08	0,00	0,00	0,00	24,08	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,08	0,00	0,00	0,00	24,08	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,08	0,00	0,00	0,00	24,08	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,08	0,00	0,00	0,00	24,08	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	24,10	0,00	0,00	0,00	24,10	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 300,47 14,91 2,85 10,05
REAL= 328,28 MOEDA= 0,0000

Município de Pato Branco Fls. 27 Servidor

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

Prefeitura Mun de Pato Branco Fls 25 Visto

40019070 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1166 003
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	21,35	3,54	0,47	2,21	27,57	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	21,35	3,39	0,47	2,21	27,42	687	
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	21,35	3,25	0,47	2,21	27,28	658	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	27,67	2,28	0,59	1,53	32,07	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	27,67	2,10	0,59	1,53	31,89	322	
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	27,68	1,92	0,59	1,53	31,72	292	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	23,45	0,00	0,00	0,00	23,45		
2009	2	0	8	1	0	16/11/2009	23,42	0,00	0,00	0,00	23,42		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							334,64	16,48	3,18	11,22			
						REAL=	365,52	MOEDA=	0,0000				

4002043) EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1166 020
* RUA DO PRINCIPE 1504 SAO ROQUE

2009	1	0	1	1	0	15/04/2009	30,51	0,00	0,00	0,00	30,51		
2009	1	0	2	1	0	15/05/2009	30,50	0,00	0,00	0,00	30,50		
[illegible]	2	0	1	2	0	15/03/2007	24,62	4,07	0,55	2,54	31,78	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	24,62	3,91	0,55	2,54	31,62	687	
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	24,62	3,75	0,55	2,54	31,46	658	
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	24,60	3,58	0,55	2,54	31,27	627	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	26,59	2,19	0,56	1,48	30,82	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	26,59	2,02	0,56	1,48	30,65	322	
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	26,59	1,85	0,56	1,48	30,48	292	
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	26,58	1,69	0,56	1,48	30,31	260	
2009	13	0	1	1	0	16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	2	1	0	15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	3	1	0	15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	4	1	0	15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	5	1	0	15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							330,14	23,06	4,44	16,08			
						REAL=	373,72	MOEDA=	0,0000				

400205[illegible]0 EMILIA SLOBODA 62773119991 1166 021
* RUA DO PRINCIPE 1520 0 CASA SAO ROQUE

2007	1	0	1	2	0	15/03/2007	24,99	4,14	0,56	2,58	32,27	719	
2007	1	0	2	2	0	16/04/2007	24,99	3,98	0,56	2,58	32,11	687	
2007	1	0	3	2	0	15/05/2007	24,99	3,80	0,56	2,58	31,93	658	
2009	1	0	1	1	0	15/04/2009	28,33	0,00	0,00	0,00	28,33		
2009	1	0	2	1	0	15/05/2009	28,33	0,00	0,00	0,00	28,33		
[illegible]08	13	0	1	2	0	17/03/2008	5,52	0,46	0,12	0,31	6,41	351	
[illegible]	13	0	2	2	0	15/04/2008	5,52	0,42	0,12	0,31	6,37	322	
2008	13	0	3	2	0	15/05/2008	5,52	0,38	0,12	0,31	6,33	292	
2008	13	0	4	2	0	16/06/2008	5,52	0,35	0,12	0,31	6,30	260	
2008	13	0	5	2	0	15/07/2008	5,52	0,32	0,12	0,31	6,27	231	
2008	13	0	6	2	0	15/08/2008	5,52	0,28	0,12	0,31	6,23	200	
2008	13	0	7	2	0	15/09/2008	5,52	0,24	0,12	0,31	6,19	169	
2008	13	0	8	2	0	15/10/2008	5,52	0,21	0,12	0,31	6,16	139	
2008	13	0	9	2	0	17/11/2008	5,52	0,18	0,12	0,31	6,13	106	
2008	13	0	10	2	0	15/12/2008	5,52	0,14	0,12	0,31	6,09	78	
2009	13	0	1	1	0	16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	2	1	0	15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	3	1	0	15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	4	1	0	15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	5	1	0	15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							251,15	14,90	2,88	10,84			
						REAL=	279,77	MOEDA=	0,0000				

40020590 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1166 022
* RUA DO PRINCIPE 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	23,01	3,81	0,51	2,38	29,71	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	23,01	3,66	0,51	2,38	29,56	687	
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	23,01	3,50	0,51	2,38	29,40	658	
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	22,99	3,34	0,51	2,38	29,22	627	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	24,47	2,02	0,52	1,36	28,37	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	24,47	1,86	0,52	1,36	28,21	322	
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	24,47	1,70	0,52	1,36	28,05	292	

Município de Pato Branco Fls. Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls 24 Visto

NRO CADASTRO / COD. LOGRADOURO	PROPRIETARIO / NUMERO	CODIGO DO CNPJ/TELEFONE / No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO	No DA QUANo DO LOTE IMOVEL / CODIGO DO BAIRRO					
EXER DV SD PR	S M VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORRECAO	CORRIGIDO	DIAS	
2008 2 0 4	2 0 16/06/2008	24,46	1,55	0,52	1,36	27,89	260	
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	25,51	0,00	0,00	0,00	25,51		
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	25,51	0,00	0,00	0,00	25,51		
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	25,51	0,00	0,00	0,00	25,51		
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	25,51	0,00	0,00	0,00	25,51		
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	25,51	0,00	0,00	0,00	25,51		
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	25,51	0,00	0,00	0,00	25,51		
2009 2 0 7	1 0 15/10/2009	25,50	0,00	0,00	0,00	25,50		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		368,45	21,44	4,12	14,96			
	REAL=	408,97	MOEDA=	0,0000				

40022590 EMILIA SLOBODA			62773119991 3224-7427		1167 026		
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 0		0			SAO ROQUE		
2007 1 0 1	2 0 15/03/2007	29,01	4,81	0,65	3,01	37,48	719
2007 1 0 2	2 0 16/04/2007	28,99	4,61	0,65	3,01	37,26	687
2008 1 0 1	2 0 17/03/2008	36,72	3,02	0,78	2,03	42,55	351
2009 1 0 1	1 0 15/04/2009	24,59	0,00	0,00	0,00	24,59	
2009 1 0 2	1 0 15/05/2009	24,58	0,00	0,00	0,00	24,58	
2008 13 0 1	2 0 17/03/2008	5,52	0,46	0,12	0,31	6,41	351
2008 13 0 2	2 0 15/04/2008	5,52	0,42	0,12	0,31	6,37	322
2008 13 0 3	2 0 15/05/2008	5,52	0,38	0,12	0,31	6,33	292
2008 13 0 4	2 0 16/06/2008	5,52	0,35	0,12	0,31	6,30	260
2008 13 0 5	2 0 15/07/2008	5,52	0,32	0,12	0,31	6,27	231
2008 13 0 6	2 0 15/08/2008	5,52	0,28	0,12	0,31	6,23	200
2008 13 0 7	2 0 15/09/2008	5,52	0,24	0,12	0,31	6,19	169
2008 13 0 8	2 0 15/10/2008	5,52	0,21	0,12	0,31	6,16	139
2008 13 0 9	2 0 17/11/2008	5,52	0,18	0,12	0,31	6,13	106
2008 13 0 10	2 0 15/12/2008	5,52	0,14	0,12	0,31	6,09	78
2009 13 0 1	1 0 16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009 13 0 2	1 0 15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009 13 0 3	1 0 15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009 13 0 4	1 0 15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86	
2009 13 0 5	1 0 15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		263,41	15,42	3,28	11,15		
	REAL=	293,26	MOEDA=	0,0000			

40022670 EMILIA SLOBODA			62773119991 224-7427		1167 027		
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		236,83	12,03	2,26	7,96		
	REAL=	259,08	MOEDA=	0,0000			

40022730 EMILIA SLOBODA			62773119991 224-7427		1167 028		
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		236,83	12,03	2,26	7,96		
	REAL=	259,08	MOEDA=	0,0000			

40022830 EMILIA SLOBODA			62773119991 224-7427		1167 029		
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	

Município de Pato Branco Fls. 10 Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 23 Visto

NRO CADASTRO / COD. LOGRADOURO	PROPRIETARIO / NUMERO	CODIGO DO CNPJ/TELEFONE / No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO	No DA QUANo DO LOTE IMOVEL / CODIGO DO BAIRRO					
EXER DV SD PR	S M VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORRECAO	CORRIGIDO	DIAS	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		236,83	12,03	2,26	7,96			
	REAL=	259,08	MOEDA=	0,0000				

40022910 EMILIA SLOBODA 62773119991 3224-7427 1167 030

* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2 0	15/03/2007	24,85	4,12	0,55	2,57	32,09	719
2007	2	0	2	2 0	16/04/2007	24,84	3,95	0,55	2,57	31,91	687
2008	2	0	1	2 0	17/03/2008	32,26	2,66	0,69	1,79	37,40	351
2008	2	0	2	2 0	15/04/2008	32,26	2,45	0,69	1,79	37,19	322
2009	2	0	1	1 0	15/04/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	2	1 0	15/05/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	3	1 0	15/06/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	4	1 0	15/07/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	5	1 0	17/08/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009	2	0	6	1 0	15/09/2009	24,41	0,00	0,00	0,00	24,41	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:						260,62	13,18	2,48	8,72		
				REAL=		285,00	MOEDA=	0,0000			

40027390 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1172 001

* RUA MANOEL BANDEIRA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2 0	15/03/2007	23,29	3,86	0,52	2,41	30,08	719
2007	2	0	2	2 0	16/04/2007	23,29	3,70	0,52	2,41	29,92	687
2007	2	0	3	2 0	15/05/2007	23,29	3,54	0,52	2,41	29,76	658
2007	2	0	4	2 0	15/06/2007	23,29	3,39	0,52	2,41	29,61	627
2007	2	0	5	2 0	16/07/2007	23,29	3,24	0,52	2,41	29,46	596
2007	2	0	6	2 0	15/08/2007	23,29	3,09	0,52	2,41	29,31	566
2007	2	0	7	2 0	17/09/2007	23,29	2,93	0,52	2,41	29,15	533
2008	2	0	1	2 0	17/03/2008	23,77	1,96	0,51	1,32	27,56	351
2008	2	0	2	2 0	15/04/2008	23,77	1,81	0,51	1,32	27,41	322
2008	2	0	3	2 0	15/05/2008	23,77	1,65	0,51	1,32	27,25	292
2008	2	0	4	2 0	16/06/2008	23,77	1,51	0,51	1,32	27,11	260
2008	2	0	5	2 0	15/07/2008	23,77	1,36	0,51	1,32	26,96	231
2008	2	0	6	2 0	15/08/2008	23,77	1,20	0,51	1,32	26,80	200
2008	2	0	7	2 0	15/09/2008	23,77	1,05	0,51	1,32	26,65	169
2008	2	0	8	2 0	15/10/2008	23,77	0,91	0,51	1,32	26,51	139
2008	2	0	9	2 0	17/11/2008	23,80	0,76	0,51	1,32	26,39	106
2009	2	0	1	1 0	15/04/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	2	1 0	15/05/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	3	1 0	15/06/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	4	1 0	15/07/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	5	1 0	17/08/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	6	1 0	15/09/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	7	1 0	15/10/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	8	1 0	16/11/2009	51,78	0,00	0,00	0,00	51,78	
2009	2	0	9	1 0	15/12/2009	51,82	0,00	0,00	0,00	51,82	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:						843,05	35,96	8,23	28,75		
				REAL=		915,99	MOEDA=	0,0000			

40027470 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1172 002

* RUA MANOEL BANDEIRA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2 0	15/03/2007	23,11	3,83	0,51	2,39	29,84	719
2007	2	0	2	2 0	16/04/2007	23,11	3,67	0,51	2,39	29,68	687
2007	2	0	3	2 0	15/05/2007	23,11	3,52	0,51	2,39	29,53	658
2007	2	0	4	2 0	15/06/2007	23,12	3,36	0,51	2,39	29,38	627
2008	2	0	1	2 0	17/03/2008	24,27	2,00	0,52	1,35	28,14	351
2008	2	0	2	2 0	15/04/2008	24,27	1,84	0,52	1,35	27,98	322
2008	2	0	3	2 0	15/05/2008	24,27	1,69	0,52	1,35	27,83	292
2008	2	0	4	2 0	16/06/2008	24,27	1,54	0,52	1,35	27,68	260
2008	2	0	5	2 0	15/07/2008	24,28	1,39	0,52	1,35	27,54	231
2009	2	0	1	1 0	15/04/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	2	1 0	15/05/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	3	1 0	15/06/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	4	1 0	15/07/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	5	1 0	17/08/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	6	1 0	15/09/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	7	1 0	15/10/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	8	1 0	16/11/2009	27,56	0,00	0,00	0,00	27,56	
2009	2	0	9	1 0	15/12/2009	27,55	0,00	0,00	0,00	27,55	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:						461,84	22,84	4,64	16,31		
				REAL=		505,63	MOEDA=	0,0000			

Município de Pato Branco Fls. 11 21 Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 22 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

40027550 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1172 003
* RUA DO PRINCIPE 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	24,51	4,06	0,54	2,53	31,64	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	24,51	3,90	0,54	2,53	31,48	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	24,51	3,73	0,54	2,53	31,31	658
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	24,47	3,56	0,54	2,53	31,10	627
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	26,47	2,18	0,56	1,47	30,68	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	26,47	2,01	0,56	1,47	30,51	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	26,47	1,84	0,56	1,47	30,34	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	26,45	1,68	0,56	1,47	30,16	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
2009	2	0	8	1	0	16/11/2009	23,09	0,00	0,00	0,00	23,09	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							388,58	22,96	4,40	16,00		
						REAL=	431,94	MOEDA=	0,0000			

40027630 EMILIA SLOBODA 62773119991 224-7427 1172 004
* RUA DO PRINCIPE 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	24,24	4,01	0,54	2,50	31,29	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	24,24	3,85	0,54	2,50	31,13	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	24,24	3,69	0,54	2,50	30,97	658
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	24,20	3,52	0,54	2,50	30,76	627
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	26,11	2,15	0,55	1,45	30,26	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	26,11	1,98	0,55	1,45	30,09	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	26,11	1,82	0,55	1,45	29,93	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	26,11	1,66	0,55	1,45	29,77	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	25,81	0,00	0,00	0,00	25,81	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							381,97	22,68	4,36	15,80		
						REAL=	424,81	MOEDA=	0,0000			

TOTAL PRINCIPAL:	5.437,08	
TOTAL JUROS:	276,23	
TOTAL MULTA:	55,40	
TOTAL CORRECAO:	195,84	
CONTRIBUINTES:	18	
TOTAL GERAL: REAL=	5.964,55	MOEDA= 0,0000

EXER=Exercicio DV=Divida, SD=Subdivida, PR=Parcela, S=Situacao (1-Do Ano, 2-Ativa, 3-Ajuizada) M=Moeda

Município de Pato Branco Fls. 12 Servidor

Debitos por Contribuinte

Tipo de Cadastro.....: 1-Imobiliario

Nao listar quando houver imposto.....: Nao

Calcula Acrescimos.....: Sim

Converte Moeda.....: Sim

Data de Referencia : 03/03/2009

Situacao : Todas

Vencimento : Todas

Valor Minimo : 0 Valor Maximo : 9999999999999,99

Opcao de Impressao.....: Imprime Parcela

Lista Composicao do Debito.....: Nao

Lista Total da Divida.....: Nao

Lista Dados Inscricao.....: Nao

Lista Total por Ano.....: Nao

Parametros de Selecao Cadastro:

CNPJ/CPF Propriet. = 66337887972 fim

Parametros de Classificacao:

No da Quadra Imovel Crescente Nao
No do Lote do Imovel Crescente Nao

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 21 Visto

Município de Pato Branco Fls. 13 Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

NRC CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

5031880 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 3223-4092 0084 CHA
* RUA DO PRINCIPE 0 0 CASA SAO CRISTOVAO

2009	1	0	1	1	0	15/04/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	2	1	0	15/05/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	3	1	0	15/06/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	4	1	0	15/07/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	5	1	0	17/08/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	6	1	0	15/09/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	7	1	0	15/10/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	8	1	0	16/11/2009	101,25	0,00	0,00	0,00	101,25
2009	1	0	9	1	0	15/12/2009	101,21	0,00	0,00	0,00	101,21
2009	13	0	1	1	0	16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86
2009	13	0	2	1	0	15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86
2009	13	0	3	1	0	15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86
2009	13	0	4	1	0	15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86
2009	13	0	5	1	0	15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 975,53 0,00 0,00 0,00
REAL= 975,53 MOEDA= 0,0000

40023950 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 1168 013
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60	719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40024030 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 1168 014
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60	719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40024110 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 1168 015
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60	719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40024190 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 1168 016
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60	719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40024270 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 1168 017
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60	719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40024350 TEREZA SLOBODA GELASKI 66337887972 1168 018
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	8,98	1,49	0,20	0,93	11,60	719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

TOTAL PRINCIPAL:	1.029,41	
TOTAL JUROS:	8,94	
TOTAL MULTA:	1,20	
TOTAL CORRECAO:	5,58	
CONTRIBUINTES:	7	
TOTAL GERAL: REAL=	1.045,13	MOEDA= 0,0000

Município de Pato Branco Fls. 19 Servidor

EXER=Exercicio, DV=Divida, SD=Subdivida, PR=Parcela, S=Situacao (1-Do Ano, 2-Ativa, 3-Ajuizada) M=Moeda

Debitos por Contribuinte

Tipo de Cadastro.....: 1-Imobiliario

Nao listar quando houver imposto.....: Nao

Calcula Acrescimos.....: Sim

Converte Moeda.....: Sim

Data de Referencia : 03/03/2009

Situacao : Todas

Vencimento : Todas

Valor Minimo : 0 Valor Maximo : 9999999999999,99

Opcao de Impressao.....: Imprime Parcela

Lista Composicao do Debito.....: Nao

Lista Total da Divida.....: Nao

Lista Dados Inscricao.....: Nao

Lista Total por Ano.....: Nao

Parametros de Selecao Cadastro:

CNPJ/CPF Propriet. = 33809100900 fim

Parametros de Classificacao:

No da Quadra Imovel Crescente Nao
No do Lote do Imovel Crescente Nao

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 19 Visto

Município de Pato Branco Fls. 15 Servidor

Debitos por Contribuinte

Fls. 18 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

40019150 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1166 004
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322	
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98			
REAL=							292,35	MOEDA=		0,0000			

40019230 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1166 005
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322	
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98			
REAL=							292,35	MOEDA=		0,0000			

40019310 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1166 006
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322	
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98			
REAL=							292,35	MOEDA=		0,0000			

40020190 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1166 017
* RUA DO PRINCIPE 1440 0 0 SAO ROQUE

2008	1	0	1	2	0	17/03/2008	33,46	2,76	0,71	1,85	38,78	351	
2009	1	0	1	1	0	15/04/2009	44,53	0,00	0,00	0,00	44,53		
2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	21,94	3,63	0,49	2,27	28,33	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	21,94	3,49	0,49	2,27	28,19	687	
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	21,94	3,34	0,49	2,27	28,04	658	
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	21,90	3,18	0,49	2,26	27,83	627	
2008	13	0	1	2	0	17/03/2008	5,52	0,46	0,12	0,31	6,41	351	
2008	13	0	2	2	0	15/04/2008	5,52	0,42	0,12	0,31	6,37	322	
2008	13	0	3	2	0	15/05/2008	5,52	0,38	0,12	0,31	6,33	292	
2008	13	0	4	2	0	16/06/2008	5,52	0,35	0,12	0,31	6,30	260	
2008	13	0	5	2	0	15/07/2008	5,52	0,32	0,12	0,31	6,27	231	
2008	13	0	6	2	0	15/08/2008	5,52	0,28	0,12	0,31	6,23	200	
2008	13	0	7	2	0	15/09/2008	5,52	0,24	0,12	0,31	6,19	169	
2008	13	0	8	2	0	15/10/2008	5,52	0,21	0,12	0,31	6,16	139	
2008	13	0	9	2	0	17/11/2008	5,52	0,18	0,12	0,31	6,13	106	
2008	13	0	10	2	0	15/12/2008	5,52	0,14	0,12	0,31	6,09	78	
2009	13	0	1	1	0	16/03/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	2	1	0	15/04/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	3	1	0	15/05/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	4	1	0	15/06/2009	12,86	0,00	0,00	0,00	12,86		
2009	13	0	5	1	0	15/07/2009	12,88	0,00	0,00	0,00	12,88		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							285,23	19,38	3,87	14,02			
REAL=							322,50	MOEDA=		0,0000			

Municipio de Pato Branco Fls. 19 Servidor

Camara Mun de Pato Branco Fls 17 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

40020270 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1166 018
* RUA DO PRINCIPE 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	21,94	3,63	0,49	2,27	28,33	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	21,94	3,49	0,49	2,27	28,19	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	21,94	3,34	0,49	2,27	28,04	658
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	21,90	3,18	0,49	2,26	27,83	627
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	23,06	1,90	0,49	1,28	26,73	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	23,06	1,75	0,49	1,28	26,58	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	23,06	1,60	0,49	1,28	26,43	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	23,05	1,46	0,49	1,28	26,28	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	23,71	0,00	0,00	0,00	23,71	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 345,86 20,35 3,92 14,19
REAL= 384,32 MOEDA= 0,0000

40020350 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1166 019
* RUA DO PRINCIPE 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	21,94	3,63	0,49	2,27	28,33	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	21,94	3,49	0,49	2,27	28,19	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	21,94	3,34	0,49	2,27	28,04	658
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	21,90	3,18	0,49	2,26	27,83	627
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	23,06	1,90	0,49	1,28	26,73	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	23,06	1,75	0,49	1,28	26,58	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	23,06	1,60	0,49	1,28	26,43	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	23,05	1,46	0,49	1,28	26,28	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	23,71	0,00	0,00	0,00	23,71	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 345,86 20,35 3,92 14,19
REAL= 384,32 MOEDA= 0,0000

40021150 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 007
* R. MAXIMINO SOLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 267,48 13,33 2,56 8,98
REAL= 292,35 MOEDA= 0,0000

40021230 ADAO SOLOBODA 33809100900 1167 008
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 267,48 13,33 2,56 8,98
REAL= 292,35 MOEDA= 0,0000

Município de Pato Branco Fls. 17 Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

40021310 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 009
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98		
						REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40021350 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 010
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2009	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98		
						REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40021390 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 011
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98		
						REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40021470 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 012
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:							267,48	13,33	2,56	8,98		
						REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40021550 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 013
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	[illegible]	2	0	15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007	2	0	[illegible]	2	0	16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008	2	0	[illegible]	2	0	17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008	2	0	[illegible]	2	0	15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322

Município de Pato Branco Fls Servidor

Debitos por Contribuinte

Prefeitura Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

NRO CADASTRO / COD. LOGRADOURO	PROPRIETARIO / NUMERO	CODIGO DO CNPJ/TELEFONE / No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO	No DA QUANo DO LOTE IMOVEL / CODIGO DO BAIRRO					
EXER DV SD PR	S M VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORRECAO	CORRIGIDO	DIAS	
2008 2 0 3	2 0 15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292	
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93		
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		267,48	13,33	2,56	8,98			
	REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000				

40021630 ADAO SOLOBODA			33809100900 3223-3948		1167 014		
* R. MAXIMINO SLOBODA 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	25,38	4,20	0,56	2,63	32,77	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	25,38	4,03	0,56	2,63	32,60	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	22,38	1,84	0,48	1,24	25,94	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	22,38	1,70	0,48	1,24	25,80	322
2008 2 0 3	2 0 15/05/2008	22,38	1,56	0,48	1,24	25,66	292
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	24,93	0,00	0,00	0,00	24,93	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		267,48	13,33	2,56	8,98		
	REAL=	292,35	MOEDA=	0,0000			

40021710 ADAO SOLOBODA			33809100900 3223-3948		1167 015		
* R. MAXIMINO SLOBODA 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	27,80	4,60	0,62	2,88	35,90	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	27,80	4,42	0,62	2,88	35,72	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	24,50	2,02	0,52	1,36	28,40	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	24,50	1,86	0,52	1,36	28,24	322
2008 2 0 3	2 0 15/05/2008	24,49	1,70	0,52	1,36	28,07	292
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	23,57	0,00	0,00	0,00	23,57	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	23,57	0,00	0,00	0,00	23,57	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	23,57	0,00	0,00	0,00	23,57	
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	23,57	0,00	0,00	0,00	23,57	
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	23,57	0,00	0,00	0,00	23,57	
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	23,57	0,00	0,00	0,00	23,57	
2009 2 0 7	1 0 15/10/2009	23,60	0,00	0,00	0,00	23,60	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		294,11	14,60	2,80	9,84		
	REAL=	321,35	MOEDA=	0,0000			

40021790 ADAO SOLOBODA			33809100900 3223-3948		1167 016		
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	24,85	4,12	0,55	2,57	32,09	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	24,84	3,95	0,55	2,57	31,91	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	32,26	2,66	0,69	1,79	37,40	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	32,26	2,45	0,69	1,79	37,19	322
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	24,40	0,00	0,00	0,00	24,40	
2009 2 0 6	1 0 15/09/2009	24,41	0,00	0,00	0,00	24,41	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		260,62	13,18	2,48	8,72		
	REAL=	285,00	MOEDA=	0,0000			

40021870 ADAO SOLOBODA			33809100900 3223-3948		1167 017		
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0			LOTE VAGO		SAO ROQUE		
2007 2 0 1	2 0 15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719
2007 2 0 2	2 0 16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687
2008 2 0 1	2 0 17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351
2008 2 0 2	2 0 15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322
2009 2 0 1	1 0 15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 2	1 0 15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 3	1 0 15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 4	1 0 15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009 2 0 5	1 0 17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		236,83	12,03	2,26	7,96		
	REAL=	259,08	MOEDA=	0,0000			

Municipio de Pato Branco Fls. 19 Servidor

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

Prefeitura Mun de Pato Branco Fls. 14 Visto

40021950 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 018
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	31,29	5,18	0,69	3,24	40,40	719	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	40,73	3,35	0,86	2,26	47,20	351	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,35	0,00	0,00	0,00	23,35		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,35	0,00	0,00	0,00	23,35		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,35	0,00	0,00	0,00	23,35		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,34	0,00	0,00	0,00	23,34		

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 165,41 8,53 1,55 5,50
REAL= 180,99 MOEDA= 0,0000

40022030 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 019
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52		

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 236,83 12,03 2,26 7,96
REAL= 259,08 MOEDA= 0,0000

40022110 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 020
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52		

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 236,83 12,03 2,26 7,96
REAL= 259,08 MOEDA= 0,0000

40022190 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 021
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52		

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 236,83 12,03 2,26 7,96
REAL= 259,08 MOEDA= 0,0000

40022270 ADAO SOLOBODA 33809100900 1167 022
* RUA ADAMASTOR ZIMELLO 0 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719	
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687	
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351	
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322	
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51		
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52		

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 236,83 12,03 2,26 7,96
REAL= 259,08 MOEDA= 0,0000

Município de Pato Branco Fls. 90 Servidor

Debitos por Contribuinte

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

40022350 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 023
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	21,94	3,63	0,49	2,27	28,33	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	21,94	3,49	0,49	2,27	28,19	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	21,94	3,34	0,49	2,27	28,04	658
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	21,90	3,18	0,49	2,26	27,83	627
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	23,06	1,90	0,49	1,28	26,73	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	23,06	1,75	0,49	1,28	26,58	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	23,06	1,60	0,49	1,28	26,43	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	23,05	1,46	0,49	1,28	26,28	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	23,71	0,00	0,00	0,00	23,71	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 345,86 20,35 3,92 14,19
REAL= 384,32 MOEDA= 0,0000

40022430 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 024
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	22,70	3,76	0,50	2,35	29,31	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	22,69	3,61	0,50	2,35	29,15	687
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	29,44	2,42	0,63	1,63	34,12	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	29,44	2,24	0,63	1,63	33,94	322
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,51	0,00	0,00	0,00	26,51	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,52	0,00	0,00	0,00	26,52	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 236,83 12,03 2,26 7,96
REAL= 259,08 MOEDA= 0,0000

40022510 ADAO SOLOBODA 33809100900 3223-3948 1167 025
0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	21,94	3,63	0,49	2,27	28,33	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	21,94	3,49	0,49	2,27	28,19	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	21,94	3,34	0,49	2,27	28,04	658
2007	2	0	4	2	0	15/06/2007	21,90	3,18	0,49	2,26	27,83	627
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	23,06	1,90	0,49	1,28	26,73	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	23,06	1,75	0,49	1,28	26,58	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	23,06	1,60	0,49	1,28	26,43	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	23,05	1,46	0,49	1,28	26,28	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	23,70	0,00	0,00	0,00	23,70	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	23,71	0,00	0,00	0,00	23,71	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 345,86 20,35 3,92 14,19
REAL= 384,32 MOEDA= 0,0000

40027310 ADAO SOLOBODA 33809100900 03223,3948 1173 002
* R. MAXIMINO SLOBODA 0 LOTE VAGO SAO ROQUE

2007	2	0	1	2	0	15/03/2007	26,52	4,39	0,59	2,75	34,25	719
2007	2	0	2	2	0	16/04/2007	26,52	4,21	0,59	2,75	34,07	687
2007	2	0	3	2	0	15/05/2007	26,53	4,04	0,59	2,75	33,91	658
2008	2	0	1	2	0	17/03/2008	26,16	2,15	0,56	1,45	30,32	351
2008	2	0	2	2	0	15/04/2008	26,16	1,99	0,56	1,45	30,16	322
2008	2	0	3	2	0	15/05/2008	26,16	1,82	0,56	1,45	29,99	292
2008	2	0	4	2	0	16/06/2008	26,14	1,66	0,56	1,45	29,81	260
2009	2	0	1	1	0	15/04/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	2	1	0	15/05/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	3	1	0	15/06/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	4	1	0	15/07/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	5	1	0	17/08/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	6	1	0	15/09/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	7	1	0	15/10/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	8	1	0	16/11/2009	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	
2009	2	0	9	1	0	15/12/2009	26,07	0,00	0,00	0,00	26,07	

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 418,66 20,26 4,01 14,05

Município de Pato Branco Fls. 21 Servidor

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

REAL= 456,98 MOEDA= 0,0000

TOTAL PRINCIPAL:		7.170,73		
TOTAL JUROS:		376,16		
TOTAL MULTA:		72,11		
TOTAL CORRECAO:		255,43		
CONTRIBUINTES:		26		
TOTAL GERAL:	REAL=	7.874,43	MOEDA=	0,0000

EXER=Exercicio, DV=Divida, SD=Subdivida, PR=Parcela, S=Situacao (1-Do Ano, 2-Ativa, 3-Ajuizada) M=Moeda

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

Município de Pato Branco Fls. 22 Servidor

Debitos por Contribuinte

Tipo de Cadastro.....: 1-Imobiliario

Nao listar quando houver imposto.....: Nao

Calcula Acrescimos.....: Sim

Converte Moeda.....: Sim

Data de Referencia : 03/03/2009

Situacao : Todas

Vencimento : Todas

Valor Minimo : 0 Valor Maximo : 9999999999999,99

Opcao de Impressao.....: Imprime Parcela

Lista Composicao do Debito.....: Nao

Lista Total da Divida.....: Nao

Lista Dados Inscricao.....: Nao

Lista Total por Ano.....: Nao

Parametros de Selecao Cadastro:

CNPJ/CPF Propriet. = 1592572987 fim

Parametros de Classificacao:

No da Quadra Imovel Crescente Nao
No do Lote do Imovel Crescente Nao

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

Município de Pato Branco Fls. 23 Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Pagina : 00002

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIS

40023230 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 004
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023310 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 005
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023390 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 006
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023470 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 007
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023550 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 008
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023630 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 009
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023710 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 010
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023790 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 011
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

40023870 ANTONIO SLOBODA 1592572987 41-601-9045 1168 012
0 LOTE VAGO SAO ROQUE
2007 2 0 1 2 0 15/03/2007 8,98 1,49 0,20 0,93 11,60 719

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 8,98 1,49 0,20 0,93
REAL= 11,60 MOEDA= 0,0000

TOTAL PRINCIPAL: 80,82
TOTAL JUROS: 13,41
TOTAL MULTA: 1,80
TOTAL CORRECAO: 8,37

Mun de Pato Fls. 10 Visto
Município de Pato B. Fls. 84

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO PROPRIETARIO CODIGO DO CNPJ/TELEFONE No DA QUANo DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO NUMERO No APTO/SALCOMPLEM. ENDERECO CODIGO DO BAIRRO
EXER DV SD PR S M VENCIMENTO PRINCIPAL JUROS MULTA CORRECAO CORRIGIDO DIAS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 09 Visto

CONTRIBUINTES: 9
TOTAL GERAL: REAL= 104,40 MOEDA= 0,0000

EXER=Exercicio, DV=Divida, SD=Subdivida, PR=Parcela, S=Situacao (1-Do Ano, 2-Ativa, 3-Ajuizada) M=Moeda

Município de Pato Branco Fls. 25 Servidor

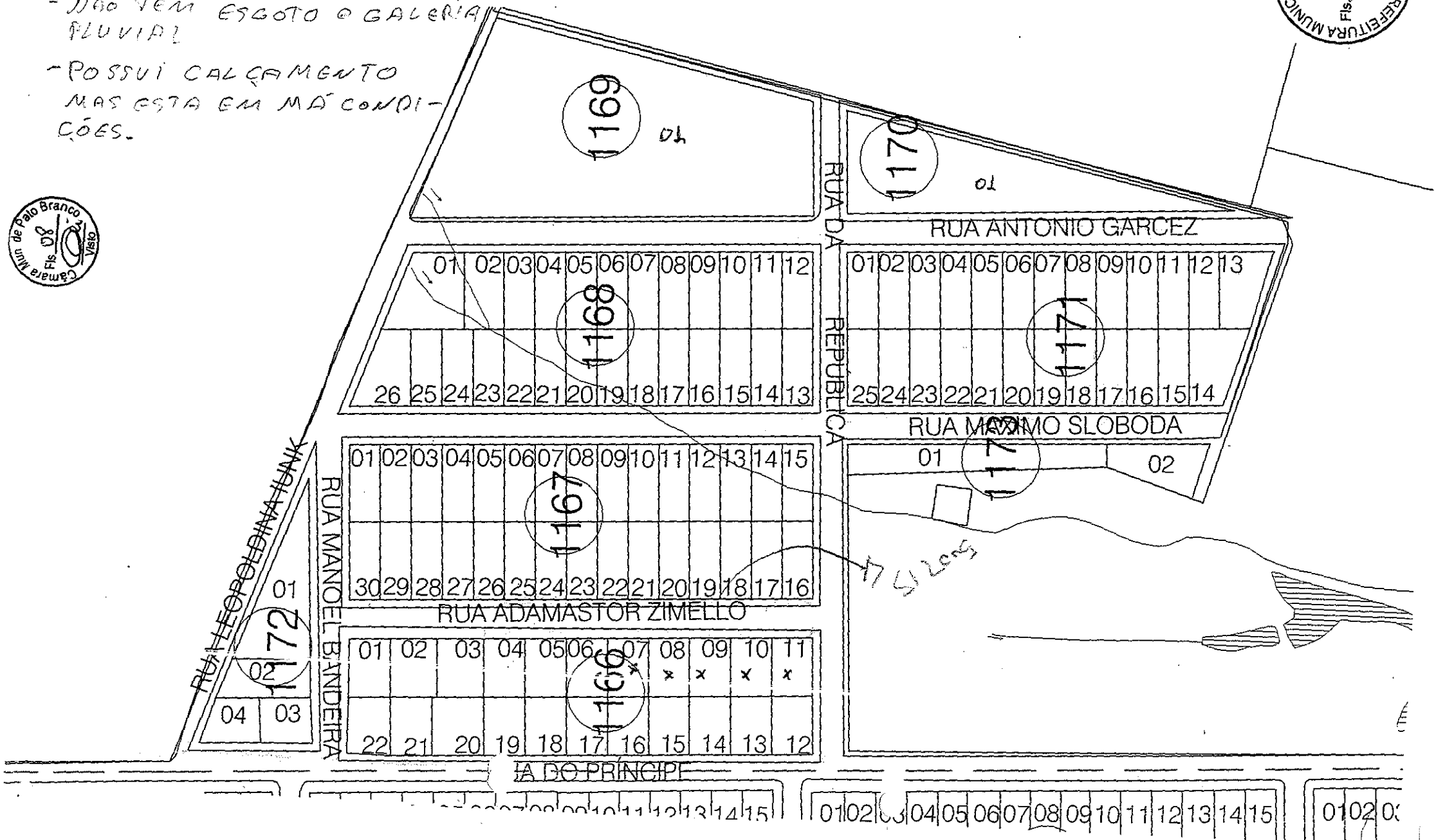
R. ADAMASTOR ZIMELO

- NÃO TEM ILUMINAÇÃO
- NÃO TEM AGUA ENCANADA
- NÃO TEM REDE ELÉTRICA
- NÃO TEM ESGOTO OU GALERIA PLUVIAL
- POSSUI CALÇAMENTO MAS ESTA EM MÁ CONDIÇÕES.

LEGENDA

NÃO POSSUI MELHORIAS

POSSUI MELHORIAS.



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 07
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Divisão de Cartografia
Rua Caramuru, 271 – Centro
Cep: 85501-060 – Pato Branco-Pr

MEMORANDO INTERNO Nº 32/2009

Para: Assessoria Juridica
De: Coordenadoria de Cartografia
Assunto: Cancelamento de IPTU e Taxas
Protocolo nº 2009/03/266559
Data: 07/04//2009

Através deste, encaminhamos o pedido de cancelamento de débitos de IPTU e Taxas, Formulado pelo Sr, ADÃO SLOBODA, representante legal dos demais herdeiros do Loteamento Sloboda. Segue em anexo, listagem e mapa do Loteamento com os lotes que deverão ter os débitos cancelados, pelo motivo de descumprimento de acordo firmado entre o município e Loteador, pois os proprietários deste Loteamento transferiram para o Município, a Quadra 1171, lotes de 01 a 25, em troca das melhorias, Rede Elétrica, Rede de Água e Calçamento, que deveriam ter sido feito ainda em 2002. Como não havia sido cumprido o acordo, nos exercícios anteriores a 2006, era feito um pedido protocolado solicitando o cancelamento dos débitos gerados.

Porem, a partir do exercício de 2007 não houve mais solicitação de cancelamento de débitos. Somente na data de 03/03/2009, após conversa com Prefeito Roberto Vigano, foi decidido que o município cancelaria os débitos relativos aos exercícios de 2007 a 2009, referente aos imóveis que não possuem melhorias.

Após vistoria no local, foram vistos quais os lotes que deveriam ter os impostos e taxas canceladas, conforme abaixo.

Quadras 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1173, deverão ter seus impostos cancelados em sua totalidade.

Quadra 1172, somente os lotes 01 e 02.

Quadra 1166 somente os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, os demais lotes foram transferidos de proprietários e já foram pagos.

OBS. Os lotes de 17 a 26 da quadra 1167 e lotes 01 a 11 possuem calçamento, mas não possuem rede elétrica nem rede de água, ver, se os débitos podem ou não ser cancelados.

Atenciosamente

João Carlos Baier
Coordenador de Cartografia
Portaria nº 044/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Fls 24

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

TERMO DE COMPROMISSO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO,** pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru nº 27, inscrito no CNPJ nº 79.995.448/0001-54 – Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Clóvis Santo Padoan, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, por meio deste se compromete a realizar as obras de infra estrutura no loteamento Sloboda de acordo com as Leis nº 1.864 e 2114, com início dos serviços no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da assinatura deste e término em 31 de dezembro de 2002.

Ficando entendido que antes do início das obras o proprietário viabilize as escrituras dos lotes da prefeitura.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2002.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Fls. 18

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

LEI Nº 1.864

Data: 21 de setembro de 1999.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a aquisição de imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder aquisição, mediante permuta, dos seguintes lotes.

- lotes nºs: 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 todos da quadra nº 1.168, com área total de 2.520,00m², (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados) - Loteamento Sloboda, situados neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, cuja matrícula se encontra em processo de abertura no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do espólio de Máximo Sloboda, avaliados em R$ 26.845,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

- lotes nº s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, todos da quadra nº 1.171, com área de 5.740,50m² (cinco mil, setecentos e quarenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), desmembrados de parte da chácara nº 84, constantes da matrícula nº 19.822, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do espólio de Máximo Sloboda, avaliados em R$ 61.886,27 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em pagamento esta Municipalidade executará no referido loteamento a infra estrutura abaixo discriminada, que corresponde a R$ 88.732,10 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos):

- rede de escoamento de águas pluviais, avaliada em R$ 42.677,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais);
- rede de distribuição de água, avaliada em R$ 17.651,10, dezessete mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e dez centavos);
- rede elétrica de baixa tensão, avaliada em R$ 28.404,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais).

Art. 3º. Os imóveis que trata o Art. 1º desta Lei destinam-se exclusivamente à construção de unidades habitacionais populares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de setembro de 1999.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

Município de Pato Branco
Fls. 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Fls 24

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2686 Data 31/12/2001

LEI Nº 2.114

Data:26 de dezembro de 2001.

Súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.864, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aquisição de imóveis de propriedade de Antonio Sloboda e Maria Sloboda Haracemiw.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.864, de 21 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a aquisição, mediante permuta , dos seguintes lotes:

I - lotes nºs: 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 todos da quadra nº 1.168, cada um possuindo a área de 360,00m² (trezentos e e sessenta metros quadrados) com área total de 2.520,00m², (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados) - Loteamento Sloboda, situados neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, matriculados respectivamente sob nºs 31.839, 31.940, 31.841, 31.842, 31.843, 31.844, 31.845 no 1º Registro Gerais de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade Antonio Sloboda, avaliados em R$ 26.845,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos.

II lotes nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21 da quadra nº 1.171, todos da quadra nº 1.171,de propriedade de Maria Sloboda Haracemiw, cada um possuindo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constantes das matriculas nºs 31.877, 31.878, 31.879, 31.880 e 31.881, 31.882; e lote nº 22, da quadra nº 1.171, com área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Antonio Sloboda, constante da matricula nº 31.883, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, totalizando o valor dos imóveis em R$ 26.845,63 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e a área total em 2.520,00m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º . As demais disposições da Lei 1.864, de 21 de setembro de 1999, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de dezembro de 2001.

Nereu Faustino Ceni
Prefeito em Exercício

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Fls. 11

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

LEI Nº 2.115

Data: 26 de dezembro de 2001.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a aquisição de imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a aquisição, via compra e venda, dos lotes abaixo discriminados, avaliados em R$ 24.754,50 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

I - lotes nºs: 23, 24 e 25, da quadra nº 1.171, sitos na Rua Máximo Sloboda, neste Município, cada um com área de 360,00m², totalizando a área de 1.080,00 (um mil e oitenta metros quadrados), matriculados respectivamente sob nºs: 31.884, 31.885, 31.886, no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Antonio Sloboda.

II - lote nº 01, da quadra 1.173, com área de 1.098,69m² (um mil, noventa e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sito na Rua Máximo Sloboda, neste Município, matriculado sob nº 31.891, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Maria Sloboda Haracemiw.

Art. 2º. Em pagamento esta Municipalidade executará pavimentação poliédrica defronte os imóveis do próprio loteamento, nos locais abaixo discriminados, que correspondem a 4.198,40m² (quatro mil, cento e noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados) totalizando R$ 24.754,50 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

I – 1.416,00m² (mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), de pavimentação poliédrica na Rua Antonio Garcez;

II – 1.132,00m² (mil, cento e trinta e dois metros quadrados) de pavimentação poliédrica na Rua Máximo Sloboda, entre as quadras 1.171 e 1.173;

Município de Pato Bra
Fls 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Fls 31

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Caramuru 271 – Centro
Fone: 3220-1584

DECISÃO ADMINISTRATIVA - 218/2009 Pato Branco 24/Abril/2009

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito
Protocolo: **2009/03/266559**

Considerando o parecer jurídico 340/2009, memorando interno, 032/2009 do Cadastro, folha nº 27, Termo de Compromisso firmado entre as partes, folha 28, que fundamentou a situação do **LOTEAMENTO SLOBODA**, tendo ficado amplamente comprovado que o Município descumpriu com sua obrigação, de acordo com os documentos anexos ao processo. Mesmo assim, ficou evidenciado que os tributos de acordo com a Lei foram constituídos legalmente, e para que o Município possa efetuar seu cancelamento, somente com Lei específica, motivo pelo qual, solicito o envio, pelo executivo Municipal, ao Legislativo mensagem de Lei, para solução do impasse criado pelas partes.

Atenciosamente

Mauro José Sbarain
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Fls. 37

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Caramuru 271 – Centro
Fone: 3220-1584

DECISÃO ADMINISTRATIVA - 218/2009 Pato Branco 24/Abril/2009

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito
Protocolo: **2009/03/266559**

Considerando o parecer jurídico 340/2009, memorando interno, 032/2009 do Cadastro, folha nº 27, Termo de Compromisso firmado entre as partes, folha 28, que fundamentou a situação do **LOTEAMENTO SLOBODA**, tendo ficado amplamente comprovado que o Município descumpriu com sua obrigação, de acordo com os documentos anexos ao processo. Mesmo assim, ficou evidenciado que os tributos de acordo com a Lei foram constituídos legalmente, e para que o Município possa efetuar seu cancelamento, somente com Lei específica, motivo pelo qual, solicito o envio, pelo executivo Municipal, ao Legislativo mensagem de Lei, para solução do impasse criado pelas partes.

Atenciosamente

Mauro José Sbarain
Secretaria de Finanças

RECEBI O ORIGINAL DESTE DOCUMENTO EM 27/04/09